



## **ÀS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

### **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO – SEPE/SINAAE E SEPE/ SINPRO**

Senhores (as) Diretores (as):

Informamos que os **Termos Aditivos das Convenções Coletivas de Trabalho 2015/2017 SEPE/SINPRO e SEPE/SINAAE**, estarão disponíveis em nosso site: [www.sepego.com.br](http://www.sepego.com.br).

As TAXAS ASSISTENCIAIS relativas às Convenções Coletivas de Trabalho **deverão ser recolhidas única e exclusivamente ao SEPE - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA**, conforme Certidão do Sr. Ministro do Trabalho, publicada no D.O.U de 16-04-93: a base territorial do Sindicato ora criado e correspondente ao município de Goiânia - Goiás, abrangendo todos os estabelecimentos particulares de ensino nele localizados.

#### **SEPE / SINPRO**

1. **Reajuste salarial de 11,08%** (Onze inteiros vírgula zero oito por cento) em 1º de março de 2016;
2. **Piso salarial** de R\$ 11,32 (Onze reais e trinta e dois centavos) hora/aula, a partir de 01/03/2016;
3. **Recolhimento da taxa assistencial ao SEPE, Sindicato Patronal das Escolas do Município de Goiânia**, valor de 3% (três inteiros por cento) da folha de pagamento de março/2016 **a ser recolhido até 20/04/2016**, conforme boleto anexo;
4. **Recolhimento ao SINPRO:** do salário de cada professor, deve ser descontado 2% (dois inteiros por cento) referente ao pagamento do mês de maio de 2016, a ser recolhido até 20/06/2016.

#### **SEPE / SINAAE**

1. **Reajuste salarial de 11,08%** (Onze inteiros vírgula zero oito por cento) em 1º de março de 2016;
2. **Piso salarial** de R\$ 1.000,00 (Mil reais) a partir de 01/03/2016;
3. **Recolhimento da taxa assistencial ao SEPE – Sindicato Patronal das Escolas do Município de Goiânia**, valor de 4% (quatro inteiros por cento) da folha de pagamento de março/2016, **a ser recolhido até 20/04/2016**, conforme boleto anexo;
4. **Recolhimento ao SINAAE:** do salário de cada auxiliar **sindicalizado**, deve ser descontado 3% (três inteiros por cento) referente ao pagamento do mês de abril de 2016, a ser recolhido até 18/05/2016.

Colocamo-nos à sua disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Cordial e atenciosamente,

Goiânia, 22 de março de 2016.

**Flávio Roberto de Castro**  
Presidente

